

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo SEI nº 04033-00006919/2024-84 - no valor de R\$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), contratação de 100 (cem) vagas para servidores dos órgãos e das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal, visando à participação no curso Contratação Direta na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), no período de 03 e 04/04/2024, com duração de 16 (dezesseis) horas, no formato presencial, em Brasília -DF.

Processo SEI nº 04030-00000463/2024-23 - no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, 23/08/2012, pelo exercício de de instrutoria para elaboração de material didático-pedagógico do 5º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação – CSTGTI da Escola Superior de Gestão – ESG/UNDF vinculada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

Processo SEI nº 00390-00000182/2024-30 - no valor de R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), contratação de 8 (oito) vagas para servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), visando a participação no evento "MundoGEO Connect - 14º Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e AeroEspacial", no período de 21 a 23/05/2024, com duração de 16 (dezesseis) horas, no formato presencial, em São Paulo - SP.

Processo SEI nº 04044-00003990/2024-40 - no valor de R\$ 354.510,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dez reais), contratação de 140 (cento e quarenta) vagas, para servidores dos órgãos do Governo do Distrito Federal (sendo 120 na modalidade presencial e 20 na modalidade tele-presencial), no II Congresso Nacional de Gestão Pública – Regulação, Tributação e Desenvolvimento na Administração Pública Contemporânea, no período de 9 e 10/05/2024, com duração de 16 (dezesseis) horas, no formato presencial, em Brasília -DF.

Art. 2º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão – SECFFPG a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento nos artigos 2º e 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e conforme deliberação constante na Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 19 de junho de 2024 (143821864), resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo SEI nº 04033-00004224/2024-68 - no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), contratação para 120 (cento e vinte) servidores dos órgãos do Governo do Distrito Federal, na 2ª Semana de Inovação, da Escola de Governo do DF - EGOV, Palestra com tema "Inovação e cuidado: propósitos que inspiram", realizada no dia 04/06/2024, com duração de 1(uma) hora, no formato presencial, em Brasília -DF.

Processo SEI nº 04044-00008694/2024-35 - no valor de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), contratação de 17 (dezessete) vagas, sendo 12 (doze) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF e 5 (cinco) do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU-DF, no evento "11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", no período de 17 a 21/06/2024, com duração de 30(trinta) horas, no formato presencial, em Foz do Iguaçu/PR.

Processo SEI nº 04030-00000780/2024-40 - no valor de R\$ 171.719,88 (cento e setenta e um mil setecentos e noventa e oito reais), Pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, 23/08/2012, pelo exercício de instrutoria do 5º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação – CSTGTI da Escola Superior de Gestão – ESG/UNDF vinculada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

Art. 2º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão – SECFFPG a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00000848/2024-62, resolve:

Art. 1º Alterar, por incorreção, o Art.7º, do Capítulo III, da Instrução nº 40, de 20 de junho de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO

Art. 7º O procedimento para a concessão da Licença Administrativa Remunerada será precedido de:

I - Formulário disponível no Sistema eletrônico de Informações (SEI) "Requerimento-Licença Administrativa Remunerada";

II - autorização pela chefia imediata do requerente;

III - requerimento junto à Coordenação de Gestão de Pessoas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 2º Para ver o anexo, acessar o site do IPEDF Codeplan (<https://www.ipe.df.gov.br/instrucoes/>).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 25/06/2024, às 9h43min, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Rafaella Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças da SEEC/DF. Conselheiro Suplente representante do Governo: Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. Conselheiro Titular representante dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF-SAÚDE: Maurílio de Freitas, indicado pelo SINDIFICO. III - REGISTROS: Registra-se que, considerando a ausência do Conselheiro Thiago Rogério Conde, o Conselheiro Fabrício de Oliveira Barros participou desta reunião na qualidade de Conselheiro Titular. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS: Luciano Cardoso de Barros Filho, e José Newton Teotônio de Carvalho, respectivamente, Diretor e Assessor Especial da Diretoria de Finanças. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) apreciação do Balancete de Maio/2024; b) apreciação do Relatório de Acompanhamento das Receitas e Despesas; c) verificação de Processos de Receitas e Despesas; d) verificação da Execução Orçamentária; e) outros informes. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito, na ata desta reunião, o colegiado deliberou por solicitar à Diretoria de Finanças a disponibilização do Razão Contábil das Contas: 113829900 e 218924000, do período de 1º de janeiro a 30 de maio de 2024. Em seguida, o Presidente informou ao plenário que o Decreto 45.838, de 23 de maio de 2024, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, foi publicado no DODF nº 100 de 27/05/2024. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 10h45min, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, e inserida no Processo Nº 04001-00000249/2024-51, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para ser assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 21/05/2024, às 10h3min, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Rafaella Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças da SEEC/DF. Conselheiro Suplente representante do Governo: Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. Conselheiro Titular representante dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF-SAÚDE: Maurílio de Freitas, indicado pelo SINDIFICO. III - REGISTROS: Registra-se que, considerando a ausência do Conselheiro Thiago Rogério Conde, o Conselheiro Fabrício de Oliveira Barros participou desta reunião na qualidade de Conselheiro Titular. Registra-se também que o Senhor Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças, participou desta reunião, na qualidade de convidado. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS/DF. V - ORDEM DO DIA: a) apreciação e Parecer do Balancete de março/2024; b) apreciação do Balancete de abril/2024; c) apreciação do Relatório de Acompanhamento das Receitas e Despesas; d) verificação de Processos de Receitas e Despesas; e) verificação da Execução Orçamentária; f) outros assuntos de competência o Conselho Fiscal. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito, detalhadamente, na ata desta reunião, o colegiado deliberou por: 1 - encaminhar ao Conselho de Administração do INAS, o Parecer SEI-GDF nº 5/2024 - INASDF/CONFIS, acostado ao Processo nº 04001-00004635/2023-31, recomendando àquele Conselho aprovação sem ressalvas do Balancete Trimestral do mês de março de 2024; 2 - encaminhar à Diretoria de Finanças a Nota Técnica Nº 5/2024 - INASDF/CONFIS, exarada a partir dos Relatórios da Execução Orçamentária deste Instituto, referentes aos meses de março e abril/2024. Ao final, distribuiu para apreciação, preenchimento e assinatura, o Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Ética e Conduta, e o Termo de Confidencialidade de Informações, os quais serão arquivados na pasta pessoal de cada conselheiro. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 10h45min, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00000249/2024-51, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.